



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Macururé

Terça-feira • 19 de Julho de 2022 • Ano XVII • Nº 2066

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Apostilamentos	02 a 02
Leis	03 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Apostilamentos



PREFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO



RESUMO DE APOSTILAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACURURÉ – BA, torna público o resumo do 1º apostilamento ao contrato de fornecimento nº 241/2021, celebrado com SENILTON JOSE DOS SANTOS – ME, CNPJ nº 02.326.040/0001-53, com base no § 8º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

Créditos pelo qual ocorrerá a despesa:

Unidade Orçamentária: 05.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Ação: 2.022 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Recurso: 04

Leis



PREFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 111, DE 19 DE JULHO DE 2022

“AUTORIZA A PREMIAÇÃO EM DINHEIRO AOS VENCEDORES DA EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACURURÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei nos termos a seguir:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiação em dinheiro, troféus e medalhas aos expositores vencedores da Exposição de Caprinos e Ovinos, a ser realizada pela Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme valor estabelecidos no anexo único.

Art. 2º - O Regulamento Geral da Exposição, com critérios para participação e julgamento, será divulgado por ato do Poder Executivo Municipal, com publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de recursos de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MACURURÉ, Estado da Bahia, 19 de julho de 2022.

LEANDRO BERGUE GOMES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Praça Municipal, Centro, Cep: 48650-000, Macururé – BA
Telefone: (75) 3284-2162 / e-mail: gabinete@macurure.ba.gov.br



PREFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - TABELA DE PREMIAÇÕES			
Caprino	PREMIAÇÃO	Ovino	PREMIAÇÃO
Boer	1º Lugar (Campeão)	Santa Inês	1º Lugar (Campeão)
	2º Lugar (Reservado Grande Campeão)		2º Lugar (Reservado Grande Campeão)
Caprino	PREMIAÇÃO	Ovino	PREMIAÇÃO
Anglo Nubiana	1º Lugar (Campeão)	Dorper	1º Lugar (Campeão)
	2º Lugar (Reservado Grande Campeão)		2º Lugar (Reservado Grande Campeão)
Caprino	PREMIAÇÃO	Ovino	PREMIAÇÃO
Saanen	1º Lugar (Campeão)	White Dorper	1º Lugar (Campeão)
	2º Lugar (Reservado Grande Campeão)		2º Lugar (Reservado Grande Campeão)
Caprino	PREMIAÇÃO	Ovino	PREMIAÇÃO
Rústico	1º Lugar (Campeão)	Rústico	1º Lugar (Campeão)
	2º Lugar (Reservado Grande Campeão)		2º Lugar (Reservado Grande Campeão)
VALOR TOTAL DAS PREMIAÇÕES			R\$ 15.000,00

Praça Municipal, Centro, Cep: 48650-000, Macururé – BA
Telefone: (75) 3284-2162 / e-mail: gabinete@macurure.ba.gov.br